



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 449/93 =

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN:
Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e promulgo a seguinte,

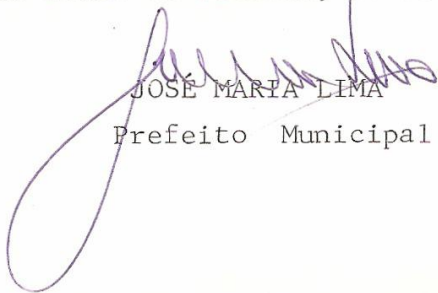
LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a dar nome de Sebastião Pereira Venda a atual rua Projetada B,
situada em Morro Azul, 2º Distrito.

§ Único - A confecção da placa denominativa ficará
a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para
a sua colocação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de junho de 1993


JOSE MARIA LIMA

Prefeito Municipal